

Requerimento da Comissão de Educação nº 14, de 2015

Autoria: Senador Romário (PSB/RJ), Senadora Simone Tebet (MDB/MS) e outros**Iniciativa:****Ementa:**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 117, de 2015, de autoria do Senador Humberto Costa, que “Disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta o art. 65-A ao Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para prever como contravenção penal a realização de trote vexatório.”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Assunto: -**Data de Leitura:** -

Tramitação encerrada

Decisão: -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 31/03/2015 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

31/03/2015 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA
Ação: Encaminhado à SSCLSF, para as devidas providências.

31/03/2015 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO
Ação: Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a matéria é incluída como Item EXTRAPAUTA nº 8. A Comissão aprova o Requerimento nº 14/2015-CE, de autoria dos Senadores Romário e Simone Tebet, que requerem o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado n.º 117, de 2015, de autoria do Senador Humberto Costa, que “Disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta o art. 65-A ao Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para prever como contravenção penal a realização de trote vexatório.”, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

31/03/2015 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Ação: Recebido nesta Comissão em 31/3/2015.

DOCUMENTOS

RCE 14/2015

Data: 31/03/2015**Autor:** Senador Romário (PSB/RJ) e outros.**Local:** null**Descrição/Ementa:** Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 117, de 2015, de autoria do Senador Humberto Costa, que

Requerimento da Comissão de Educação nº 14, de 2015

DOCUMENTOS

“Disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta o art. 65-A ao Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para prever como contravenção penal a realização de trote vexatório.”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Requerimento.

Data: 31/03/2015

Autor: -

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Recebido nesta Comissão em 31/3/2015.

Requerimento.

Data: 31/03/2015

Autor: -

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a matéria é incluída como Item EXTRAPAUTA nº 8. A Comissão aprova o Requerimento nº 14/2015-CE, de autoria dos Senadores Romário e Simone Tebet, que requerem o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2015, de autoria do Senador Humberto Costa, que “Disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta o art. 65-A ao Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para prever como contravenção penal a realização de trote vexatório.”, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.